



P O R T A R I A CRP-21 Nº 17/2014.

A Conselheira-Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 21ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.766/71, de 20 de dezembro de 1971 e Resolução CFP Nº 01/2013 e;

CONSIDERANDO a comemoração do dia do servidor Público;

CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardar os trabalhos do CRP-21, com a organização de expedientes internos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Que o funcionamento do CRP-21, se dará da seguinte forma:

- I. Considerando a data 28/10/2014, será comemorado excepcionalmente dia 31/10/2014.
- II. No dia 03/11/2014, as atividades reiniciam normalmente das 08h00min as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 27 de Outubro de 2014.

Palônia Andrade Arrais
Palônia Andrade Arrais
CONSELHEIRA-PRESIDENTE DO CRP-21